CÂMARA MUNICIPAL DE
LEME/SP

DECRETO LEGISLATIVO Nº 416, de 28 de março de 2023.

"Concede Licença de 19 (dezenove) dias ao Prefeito Municipal".

O Presidente da Câmara Municipal de Leme, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara aprovou e assim promulga o seguinte Decreto Legislativo

Artigo 1º - Fica concedida a licença do cargo, por 19 (dezenove) dias, no período de 08 de abril a 26 de abril de 2023, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, nos termos dos incisos V, do artigo 23, da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 363, inciso IV, da Resolução nº 144, de 10 de abril de 1995 – Regimento Interno da Câmara de Vereadores do Município de Leme.

Parágrafo Único – A licença a que refere o "caput", deste artigo, (para tratar de interesses particulares) não será remunerada, conforme prescrições do Artigo 363 da Resolução nº 144, de 10 de abril de 1995 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Leme.

Artigo 2º - Durante a licença do Senhor Prefeito, responderá pelo Executivo Municipal, o Vice-Prefeito Senhor Francisco Geraldo Pinheiro.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 28 de março de 2023.

RICARDO DE MORAES CANATA:36211871899

Assinado digitalmente por RICARDO DE MORAES CANATA:36211871899
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=39757837000115, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=RICARDO DE MORAES CANATA:36211871899
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.03.29 15:59:40-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

Ricardo de Moraes Canata
Presidente